

1 **ATA DA 705ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**  
2 **REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO 2022.**

3 Ata da 705ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de  
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos  
5 seis dias do mês de novembro de 2022 na sede da Autarquia, na Rua Professor  
6 João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às 14:05h

7 **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a participação  
8 dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **RITA SANDRA**  
9 **FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** – Secretário, **DECARLO**  
10 **CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, **ELIA MACHADO DE OLIVEIRA**, **RESI REJANE**  
11 **HUENERMANN**, **ANDREIA MARGARETE LEAL**, **JOCIANDRA FAUSTINO** e  
12 **QUELI CRISTINA KANARSKI**. Participação da Conselheira suplente com direito  
13 a voz e voto **JANETE RODRIGUES DA SILVA** e das Conselheiras suplentes  
14 com direito a voz e sem direito a voto **CLAREZA MARLUZ SILVA**, **MARLECI DE**  
15 **OLIVEIRA PONTES**, **GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS**, **RITA DE**  
16 **CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD** e **SUELI RIBEIRO DE**  
17 **MAGALHÃES**. Ausências justificadas das conselheiras **ETHELLY FEITOSA**  
18 **RODRIGUES SANTOS**, **ANA CAROLINE VIEIRA** e **MELINA STRAUBE**  
19 **PEREIRA HIRAYAMA**. Presentes na ROP, Paola Milani dos Santos – Secretária

20 Executiva e Luka Santhiago Campos de Alencar – Chefe de Gabinete. Após  
21 verificação, há quórum suficiente para o início das atividades. **II – APROVAÇÃO**

22 **DA ATA DA 704ª ROP** – Após a leitura prévia da ata, a mesma foi aprovada por  
23 unanimidade. **III) APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** a)

24 Informativos da presidência, mesa diretora e conselheiros; **b)** Restituições e  
25 remissões; **c)** Decisão 50-2022 – alterar nomenclatura e salários dos cargos  
26 em comissão do Coren-PR – assessor de comunicação social; **d)** Decisão 54-  
27 2022 – desinterdição ética complexo médico; **e)** Decisão nº 62/2022 –  
28 reformulação nº 009/2022; **f)** Decisão nº 63/2022 homologação de registro –  
29 COARC; **g)** Parecer Técnico Coren PR 011/2022 – plantão em ambulância por  
30 técnico de enfermagem sem a presença do enfermeiro – Comissão de Urgência  
31 e Emergência; **h)** Parecer Técnico 27-2022 – atuação do enfermeiro no  
32 treinamento esfinteriano; **i)** Parecer técnico 28-2022 – unidades de pronto  
33 atendimento e validade de prescrição. Resolução 689; **j)** Parecer Técnico 30-  
34 2022 – atribuições de enfermagem para sistema de derivação ventricular  
35 externa – DVE; **k)** Parecer Técnico 31-2022 – guarda de prontuários e  
36 documentações de pacientes; **l)** Parecer Técnico 32-2022 – competências da  
37 enfermagem na retirada de drenos; **m)** Parecer Técnico 33-2022 – atribuições  
38 da enfermagem na contenção física, mecânica e química; **n)** Parecer Técnico  
39 34-2022 – administração de dieta enteral em ambiente escolar; **o)** Parecer de  
40 Conselheira 030-2022 – CEE HNSG; **p)** Calendário Coren PR 2023; **q)** PAD  
41 301/2022 – análise do manual de gestão e fiscalização de contratos do Coren PR;  
42 **r)** Portarias de novembro; **s)** Informativos de ofícios do Cofen de novembro; **t)**  
43 Outros. Pauta aprovada com a retirada do item g. **III. PAUTA DO DIA:** **a)** A  
44 presidente informa sobre os cursos, do Núcleo de Educação Permanente, que  
45 acontecerão no mês de dezembro – em 14 de dezembro de 2022 junto com a

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Lea', 'Sur', and 'D'.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

46 Comissão de Saúde do Trabalhador acontecerá o evento: “Saúde Mental do  
47 Profissional de Enfermagem” que acontecerá em dois momentos, no período da  
48 manhã uma palestra *on line*, transmitida do plenário do Regional e a tarde  
49 palestra presencial na Escola de Saúde Pública e em 16 de dezembro de 2022  
50 em conjunto com a Comissão de Urgência e Emergência acontecerá o “Simpósio  
51 de Urgência e Emergência”, em formato híbrido transmitido da Escola de Saúde  
52 Pública. O Conselheiro Eduardo Truppel informa sobre a viagem à Maringá para  
53 vistoria no novo imóvel que sediará a subseção, informa que os trabalhos estão  
54 adiantados e a inauguração está prevista para janeiro de 2023. Plenário ciente.  
55 **b)** A presidente informa sobre os processos de análise de restituição e o pedido  
56 de remissão, que seguem conforme pareceres da Procuradoria-Geral e da  
57 Controladoria-Geral: aprovada a Restituição de Valores de Flavia Augusta  
58 Charello Mazzucco – Processo Administrativo nº 110/2021 no valor de R\$ 55,22  
59 (cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); aprovada a Restituição de  
60 Valores de Eliane Almada – Processo Administrativo nº 201/2021 no valor de  
61 R\$ 69,01 (sessenta e nove reais e um centavo); aprovada a Restituição de  
62 Valores de Paloma Périco do Amaral – Processo Administrativo nº 190/2021 no  
63 valor de R\$ 207,04 (duzentos e sete reais e quatro centavos); aprovada a  
64 Restituição de Valores de Tatiana Aparecida de Paula Pires Rodrigues –  
65 Processo Administrativo nº 191/2021 no valor de R\$ 124,23 (cento e vinte e  
66 quatro reais e vinte e três centavos); aprovada a Restituição de Valores de  
67 Carolina Agibert Bambacini – Processo Administrativo nº 101/2021 no valor de  
68 R\$ 110,42 (cento e dez reais e quarenta e dois centavos); aprovada a Restituição  
69 de Valores de Greicieli Aparecida Del Coli – Processo Administrativo nº 204/2021  
70 no valor de R\$ 144,03 (cento e quarenta e quatro reais e três centavos);  
71 aprovada a Restituição de Valores de Lidia Preisner – Processo Administrativo  
72 nº 119/2021 no valor de R\$ 138,03 (cento e trinta e oito reais e três centavos);  
73 aprovada a Restituição de Valores de Sidney Adilson de Souza – Processo  
74 Administrativo nº 290/2021 no valor de R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta  
75 e dois centavos); aprovada a Restituição de Valores de Pamela Martins Vieira  
76 Gomes – Processo Administrativo nº 161/2021 no valor de R\$ 144,93 (cento e  
77 quarenta e quatro reais e noventa e três centavos); aprovada a Restituição de  
78 Valores de Silvia Maria de Paula Simon – Processo Administrativo nº 192/2021  
79 no valor de R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); aprovada  
80 a Restituição de Valores de Fernando da Silveira Almeida – Processo  
81 Administrativo nº 203/2021 no valor de R\$ 110,42 (cento e dez reais e quarenta  
82 e dois centavos); aprovada a Restituição de Valores de Ana Maria de Paiva de  
83 Camargo – Processo Administrativo nº 094/2021 no valor de R\$ 96,62 (noventa  
84 e seis reais e sessenta e dois centavos); aprovada a Restituição de Valores de  
85 Adriana Cristina Fagundes Oczust – Processo Administrativo nº 092/2021 no  
86 valor de R\$ 108,70 (cento e oito reais e setenta centavos); aprovada a  
87 Restituição de Valores de Angela de Assis da Costa – Processo Administrativo  
88 nº 095/2021 no valor de R\$ 216,04 (duzentos e dezesseis reais e quatro  
89 centavos); aprovada a Restituição de Valores de Rosenilda Lins Gama –  
90 Processo Administrativo nº 133/2021 no valor de R\$ 110,27 (cento e dez reais e

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Suz', 'Rosa', and 'Ribe']*

*Ribe*



91 vinte e sete centavos); aprovada a Restituição de Valores de Anna Paula Kuhl  
92 Alves – Processo Administrativo nº 198/2021 no valor de R\$ 282,04 (duzentos e  
93 oitenta e dois reais e quatro centavos); aprovada a Restituição de Valores de  
94 Inez Gregorini da Silva – Processo Administrativo nº 159/2021 no valor de  
95 R\$ 189,03 (cento e oitenta e nove reais e três centavos); aprovada a Restituição  
96 de Valores de Neuza Claudete dos Santos – Processo Administrativo nº  
97 158/2021 no valor de R\$ 282,04 (duzentos e oitenta e dois reais e quatro  
98 centavos); aprovada a Restituição de Valores de Neusa Maria Diamante Candido  
99 – Processo Administrativo nº 127/2021 no valor de R\$ 40,51 (quarenta reais e  
100 cinquenta e um centavos); aprovada a Restituição de Valores de Neusa Neves –  
101 Processo Administrativo nº 128/2021 no valor de R\$ 144,93 (cento e quarenta e  
102 quatro reais e noventa e três centavos); aprovada a Restituição de Valores de  
103 Gerusa Zafaloni Haagsma – Processo Administrativo nº 112/2021 no valor de  
104 R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); aprovada a  
105 Restituição de Valores de Alzira Gomes – Processo Administrativo nº 093/2021  
106 no valor de R\$ 100,00 (cem reais); aprovada a Restituição de Valores de Emmily  
107 Hoinaski Ribeiro – Processo Administrativo nº 109/2021 no valor de R\$ 40,51  
108 (quarenta reais e cinquenta e um centavos); aprovada a Restituição de Valores  
109 de Kateline Aparecida de Bonfim – Processo Administrativo nº 160/2021 no valor  
110 de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) bem como fica determinada a baixa  
111 do título, referente a anuidade da categoria de Auxiliar de Enfermagem, no valor  
112 de R\$ 122,80 (cento e vinte e dois reais e oitenta centavos); aprovada as  
113 Restituições de Valores de Rosangela Cristina dos Santos Rodrigues – Processo  
114 Administrativo nº 195/2021 nos valores de R\$ 180,03 (cento e oitenta reais e três  
115 centavos) e R\$ 84,54 (oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);  
116 aprovada a Restituição de Valores de Lilian de Oliveira dos Santos – Processo  
117 Administrativo nº 120/2021 no valor de R\$ 214,24 (duzentos e quatorze reais e  
118 vinte e quatro centavos); aprovada a Restituição de Valores de Jhessyca Souza  
119 Tinoco – Processo Administrativo nº 162/2021 no valor de R\$ 506,79 (quinhentos  
120 e seis reais e setenta e nove centavos); aprovada a Restituição de Valores de  
121 Eliane Cristina de Moraes Dutra – Processo Administrativo nº 107/2021 no valor  
122 de R\$ 155,28 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); aprovada  
123 a Restituição de Valores de Taynara Chevpcik – Processo Administrativo nº  
124 134/2021 no valor de R\$ 124,23 (cento e vinte e quatro reais e vinte e três  
125 centavos); aprovada a Restituição de Valores de Helida Carolina de Freitas  
126 Badan – Processo Administrativo nº 336/2021 no valor de R\$ 15,70 (quinze reais  
127 e setenta centavos); aprovada a Restituição de Valores de Dirce Noemi Nath –  
128 Processo Administrativo nº 154/2021 no valor de R\$ 395,03 (trezentos e noventa  
129 e cinco reais e três centavos); aprovada a Restituição de Valores de Hadady  
130 Wirla Pereira da Costa – Processo Administrativo nº 359/2021 no valor de  
131 R\$ 327,51 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos); aprovada  
132 a Restituição de Valores de Adelina Gavilan Adorno – Processo Administrativo  
133 nº 306/2021 no valor de R\$ 345,46 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta  
134 e seis centavos); aprovada a Restituição de Valores de Marcela Fernanda  
135 Maelquiades Milan – Processo Administrativo nº 350/2021 no valor de R\$ 327,51

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Surz', 'B. B. B.', and 'M']*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



136 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos); aprovada a  
137 Restituição de Valores de Tereza Nahirniak Barros – Processo Administrativo nº  
138 346/2021 no valor de R\$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos);  
139 aprovada a Restituição de Valores de Cleuzi Aparecida da Costa – Processo  
140 Administrativo nº 213/2021 no valor de R\$ 84,54 (oitenta e quatro reais e  
141 cinquenta e quatro centavos); aprovada a Restituição de Valores de Marta da  
142 Silva de Oliveira – Processo Administrativo nº 206/2021 no valor de R\$ 141,78  
143 (cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos); aprovada a Restituição  
144 de Valores de Romário Lopes Ferreira – Processo Administrativo nº 254/2021 no  
145 valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); aprovada a Restituição de Valores  
146 de Eliane de Fátima Pereira Rocha – Processo Administrativo nº 200/2021 no  
147 valor de R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); aprovada a  
148 Restituição de Valores de Rebeqa Nayara da Luz Ferreira – Processo  
149 Administrativo nº 256/2021 no valor de R\$ 327,51 (trezentos e vinte e sete reais  
150 e cinquenta e um centavos); aprovada a Restituição de Valores de Marcia Regina  
151 Marchiorato – Processo Administrativo nº 241/2021 no valor de R\$ 158,65 (cento  
152 e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); aprovada a Restituição de  
153 Valores de Theurianny Fonseca Floro – Processo Administrativo nº 209/2021 no  
154 valor de R\$ 445,09 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos);  
155 negada a Restituição de Valores de Hayla Maria de Souza – Processo  
156 Administrativo nº 197/2021 – pois não se verificou pagamento a maior ou em  
157 duplicidade do valor requerido e ainda negada a Restituição de Valores de David  
158 Gadelha Jardim pois tem como base suposta hipossuficiência do requerente,  
159 mas não há resolução ou regulamento do Cofen e/ou do Coren PR que permitam  
160 a restituição de valores pelo referido motivo. Com relação a solicitação de  
161 remissão de anuidade apresentada no Processo Administrativo nº 271/2022, em  
162 virtude do que preveem as Resoluções do Cofen nº 434/2012 e 492/2015 que  
163 permite a remissão de anuidades de profissionais com doenças graves descritas  
164 em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de  
165 isenção do Imposto de Renda e de acordo com o Parecer 424/2022  
166 Controladoria defere pela isenção da anuidade do exercício de 2022 do  
167 profissional solicitante. Em votação o Plenário homologa as restituições e a  
168 remissão por unanimidade, seguem à Secretaria Executiva para os demais  
169 trâmites. **c)** A presidente informa sobre a Decisão 50-2022, *ad referendum*, que  
170 alterou o salário dos assessores de comunicação social do Coren PR,  
171 plenário ciente. **d)** Mantendo a palavra a presidente informa sobre a Decisão 54-  
172 2022, *ad referendum*, que trata da desinterdição ética do complexo médico penal  
173 de Pinhas, plenário ciente. **e)** A presidente passa a palavra ao Coordenador  
174 Administrativo Srº Edilson Fantineli, que apresenta a Reformulação  
175 Orçamentária nº 009/2022, conforme a Decisão nº 62/2022, com as seguintes  
176 informações: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente,  
177 no valor de R\$ 901.000,00 (Novecentos e um mil reais), destinado as seguintes  
178 dotações: 6.2.2.1.1.01.31.90.011.018 – Gratificação por Tempo de Serviço  
179 - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); 6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 – 13º Salário  
180 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 6.2.2.1.1.01.31.90.016.006 – Auxílio Saúde

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Gon", "Sara", "Belo", and "A".

Handwritten initials "Mik" in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



181 – Reembolso – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 –  
182 Material de Expediente – R\$ 15.000,00; (quinze mil reais);  
183 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.002 – Serviço de Água e Tratamento de Esgoto  
184 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 – Serviços  
185 Bancários - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 –  
186 Transferência para o COFEN – Cota-Parte (1/4) – R\$ 700.000,00 (setecentos mil  
187 reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.047.004 – Outros Juros e Encargos de Mora  
188 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.0 01 – Auxílio  
189 Representação – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.0  
190 02 – Jetons e Gratificações a Conselheiros – R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para  
191 abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos  
192 provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:  
193 6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 – Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções –  
194 R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 –  
195 Serviços de Apoio Administrativo – R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);  
196 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.0 03 – Serviços Gerais de Limpeza e Higienização –  
197 R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 –  
198 Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões –  
199 R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.0 14 –  
200 Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação – R\$ 194.000,00 (cento e  
201 noventa e quatro mil reais). Informa ainda que o valor global do Orçamento  
202 permanece inalterado no montante de R\$ 41.816.899,00 (Quarenta e um  
203 milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais). Após  
204 apresentação a Decisão 62/2022 é aprovada por unanimidade pelo plenário. **f)**  
205 A presidente informa sobre os registros definitivos de enfermeiros, técnicos de  
206 enfermagem e auxiliares de enfermagem em novembro de 2022, procedendo a  
207 leitura da Decisão 63/2022. O plenário homologa, os registros dos profissionais,  
208 por unanimidade. **h)** A presidente passa a palavra para a Conselheira Elia  
209 Machado de Oliveira, que apresenta o Parecer Técnico 27-2022, que trata do  
210 tema: atuação do enfermeiro no treinamento esfínteriano, após a leitura  
211 prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz:  
212 **“CONCLUSÃO** – Segundo a Lei do exercício profissional cabe ao Enfermeiro,  
213 enquanto integrante da equipe de saúde, participar da elaboração e execução  
214 da assistência que também inclui a educação em saúde da população em  
215 consonância com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem o qual  
216 reitera a função de promoção e restauração da saúde, prevenção de agravos e  
217 doenças e o alívio do sofrimento, de modo autônomo ou em colaboração com  
218 outros profissionais da área. Conclui-se que o Enfermeiro incluso nos programas  
219 de saúde, realiza dentro do processo de enfermagem atividades que visam a  
220 evolução e autonomia do ser humano, o treinamento de esfíncter exige  
221 conhecimentos anatômicos e fisiológicos inerentes à formação profissional do  
222 Enfermeiro que possui habilidade para avaliar aptidões física, psicológica e  
223 mental e, considerar outros fatores como clima e técnica adequada para  
224 desenvolver o treinamento esfínteriano.” Após discussão, os conselheiros  
225 votam e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. **i)**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Elia', 'Gisele', 'Jussara', 'Suzi', and 'Rizh'.]*

226 A Conselheira Jociandra Faustino apresenta o Parecer técnico 28-2022, que trata  
227 sobre unidades de pronto atendimento e validade de prescrição. Resolução 689,  
228 após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão  
229 que diz: “**CONCLUSÃO** – Diante do exposto, nota-se que a UPA constitui um  
230 serviço de complexidade secundária dentro da Rede de Urgências e  
231 Emergências, e que se trata de um serviço que também adquire características  
232 de serviço hospitalar em seus setores de unidade de internamento e/ou  
233 enfermaria, assim como nas salas de estabilização (também conhecida como  
234 sala vermelha) comumente destinada aos cuidados à pacientes críticos. Assim,  
235 enquanto pacientes aguardam definição diagnóstica, permanecem sob  
236 tratamento e/ou aguardam transferências a outros serviços da Rede via central  
237 de regulação de leitos, permanecem sob cuidados 24horas por dia e requerem  
238 adequado dimensionamento de pessoal para a continuidade da assistência.  
239 Nesse sentido, observando as características do tipo de atendimento ofertado,  
240 considerando a realidade de leitos de observação/estabilização/internamento  
241 desse serviço, bem como a sua caracterização no CNAE, entende-se que se  
242 trata também de serviço hospitalar e, portanto, deve respeitar o prazo de  
243 validade de prescrições médicas de 24horas. Reitera-se que o profissional de  
244 Enfermagem, não deve administrar a medicação fora do prazo em serviços de  
245 internação em hospitalares. Em se tratando de situações de urgência e  
246 emergência são admitidas administração de fármacos prescritos de forma  
247 remota, tal como disposto na Resolução COFEN 689/2022. Para tanto, deve-se  
248 realizar o registro de todo o procedimento, bem como os motivos que levaram à  
249 necessidade de prescrição à distância, assim como a evolução do paciente após  
250 as intervenções aplicadas. Em se tratando de padrão correto de checagem de  
251 medicações, ou não administração justificável, bem como informações  
252 essenciais a serem registradas envolvendo fármacos sugerimos que a  
253 checagem ou justificativa seja realizada pelo profissional que administrou logo  
254 após o paciente ser medicado, utilizando o padrão nacionalmente conhecido  
255 (caneta azul ou preta para plantão diurno e vermelha para noturno, circulando o  
256 horário quando não administrado com rubrica ao lado da checagem ou círculo).  
257 A ausência de checagem é considerada uma falta grave, pois paira dúvida e  
258 pode ocasionar erros de medicação como superdosagem ou dosagem dupla.  
259 Qualquer tipo de situação que fuja dos aspectos apresentados na  
260 fundamentação deste parecer deve igualmente ser registradas e comunicadas  
261 às chefias locais e responsáveis técnicos, e mediante não resolução dos  
262 eventuais problemas, reportadas aos respectivos conselhos de classe, a fim de  
263 garantir que medidas sejam tomadas com vistas à garantia da qualidade da  
264 assistência prestada para a segurança do paciente e também o respaldo legal  
265 dos profissionais de Enfermagem.” Após discussão, os conselheiros votam e  
266 aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. j) Em  
267 continuidade a Conselheira Elia Machado de Oliveira apresenta o Parecer  
268 Técnico 30-2022, que trata sobre atribuições de enfermagem para sistema de  
269 derivação ventricular externa – DVE, após a leitura prévia dos conselheiros, a  
270 Conselheira passa a ler a conclusão que diz: “**CONCLUSÃO** – Ante ao exposto

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Jociandra, Elia, and others, along with various symbols and marks.]*

*[Handwritten initials in blue ink.]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circled mark.]*



271 esta comissão compreende que a assistência de enfermagem ao paciente com  
272 cateter de DVE tem por finalidades principais minimizar ou prevenir danos  
273 decorrentes da Hipertensão Intracraniana. Portanto, o paciente com este sistema  
274 deve ser mantido sob vigília de cuidado imediato, por tratar se de um  
275 procedimento de alta complexidade e para tanto exige profissionais capacitados  
276 no atendimento tendo como atribuições: **Enfermeiro:** - realizar Processo de  
277 Enfermagem conforme Resolução Cofen nº 358/2009; - capacitar equipe de  
278 enfermagem para cuidados ao paciente com o dispositivo; - realizar cuidados  
279 diretos ao paciente em estado crítico; - elaborar *bundle*, protocolos, manuais e  
280 Procedimentos Operacionais Padrão – POPs e juntamente da SCIH garantir  
281 assistência de qualidade e prevenção de déficits no cuidado; - realizar  
282 planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de  
283 assistência de enfermagem. **Técnico de Enfermagem:** - realizar cuidados  
284 diretos ao paciente sob supervisão do enfermeiro; - executar plano de cuidado  
285 por meio do Processo de Enfermagem; - monitorar os valores da Pressão  
286 Intracraniana comunicando alterações para o Enfermeiro e o médico; - monitorar  
287 débito e aspecto do líquor drenado; - atentar para o nivelamento da cabeceira  
288 em relação ao sistema de drenagem; - realizar curativo mantendo cobertura  
289 padronizada pela Instituição em protocolo estipulado pela CCIH, após  
290 capacitação do enfermeiro; - realizar nivelamento do ponto zero do sistema,  
291 mantendo o alinhamento em meato acústico externo ou conforme prescrição  
292 médica; - realizar o esvaziamento do coletor após capacitação do enfermeiro.  
293 Recomendamos que as atribuições da equipe de enfermagem sejam  
294 padronizadas, levando em consideração o perfil da unidade na qual o paciente  
295 estiver inserido, priorizando e uniformizando por intermédio de *Bundles* ou  
296 protocolos de cuidados a assistência prestada. Caso este paciente esteja em um  
297 ambiente controlado - Unidade de Terapia Intensiva toda e qualquer manipulação  
298 deve ocorrer de forma preferencial pelo enfermeiro ou por equipe capacitada  
299 mediante protocolo institucional, pautado em fundamentação e recomendações  
300 científicas. É indispensável que toda a equipe de enfermagem compreenda os  
301 sinais e sintomas de disfunção neurológico, visto que este paciente está sujeito  
302 a danos que senão detectados a tempo podem colocar a vida do doente em  
303 risco.” Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade o  
304 parecer que deve ser publicado na LAI. **k)** Com a palavra a Conselheira  
305 Jociandra Faustino apresenta o Parecer Técnico 31-2022 referente a guarda de  
306 prontuários e documentações de pacientes, após a leitura prévia dos  
307 conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: “**CONCLUSÃO** –  
308 Diante da legislação apresentada é importante reforçar que se estabeleçam  
309 políticas de segurança da informação, de responsabilidade pelos dados e  
310 competências que visam assegurar a disponibilidade, integridade,  
311 confidencialidade e autenticidade das informações e comunicações, bem como  
312 a conformidade, padronização e normatização das atividades de gestão da  
313 informação e comunicação das entidades, independente onde o serviço seja  
314 prestado. Todos os profissionais que tem acesso ao prontuário tem o dever de  
315 observar e respeitar os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e da

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Jociandra, J. F., and others.]*

*[Handwritten signature/initials in blue ink.]*

*[Handwritten signature/initials in blue ink.]*

316 privacidade dos pacientes. Toda instituição que tem a posse da documentação  
317 deve assegurar o tempo mínimo de guarda de 20 anos a partir do último registro  
318 realizado. A gestão de registros de pacientes em papel ou digitalizados podem  
319 ser fixados por regulamentos de acordo com critérios estabelecidos na Lei Nº  
320 13.787 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a digitalização e a  
321 utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o  
322 manuseio de prontuário de paciente.” Após discussão, os conselheiros votam e  
323 aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. l) Retomando a  
324 palavra a Conselheira Elia Machado de Oliveira apresenta o Parecer Técnico 32-2022,  
325 que trata sobre as competências da enfermagem na retirada de drenos, após a leitura  
326 prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: “**CONCLUSÃO** – Os cuidados  
327 relacionados a drenos cirúrgicos fazem parte das atividades da enfermagem que vão desde o  
328 auxílio à equipe multiprofissional na inserção destes dispositivos até os cuidados  
329 individuais à beira leito que visam a manutenção do sistema, observação e  
330 anotação das características, esvaziamento, troca de curativos e do selo d’água,  
331 aplicação de manobras para desobstrução, bem como sua retirada, desde que  
332 precedida de prescrição médica. Todas estas atividades devem ser executadas  
333 sob à luz do processo de enfermagem, supervisionadas e realizadas pelo  
334 enfermeiro ou delegadas por este ao técnico de enfermagem de acordo com a  
335 competência profissional. A retirada de drenos não é isenta de complicações e  
336 exige conhecimento técnico científico da anatomia e fisiologia humana, das  
337 indicações e objetivos dos dispositivos, além de habilidade para avaliar os riscos  
338 e sinais de potenciais complicações durante e após a retirada. Em consonância  
339 com a lei do exercício profissional que determina privativamente ao Enfermeiro  
340 os cuidados de enfermagem de maior complexidade que requerem  
341 conhecimentos e decisões imediatas em caso de intercorrências e que, em  
342 contrapartida, delimita ao Técnico de Enfermagem atividades de nível médio,  
343 excetuando-se as que são privativas do enfermeiro, concluímos que a retirada  
344 dos drenos de tórax, *Penrose*, sucção e dreno de *Kehr* é competência do  
345 profissional Enfermeiro, cabendo ao Técnico de Enfermagem coadjuvar no  
346 procedimento. Aos estabelecimentos de saúde recai a responsabilidade de  
347 elaborar os protocolos institucionais destes procedimentos bem como prover a  
348 capacitação dos profissionais.” Após discussão, os conselheiros votam e  
349 aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. m) Com a  
350 palavra a Conselheira Clarezza Marluz Silva apresenta o Parecer Técnico 33-  
351 2022, que versa sobre as atribuições da enfermagem na contenção física,  
352 mecânica e química, após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa  
353 a ler a conclusão que diz: “**CONCLUSÃO** – As intervenções de enfermagem em  
354 saúde mental, devem promover mudanças na qualidade de vida dos pacientes,  
355 não se restringindo apenas ao tratamento dos sinais de crise iminente, mas  
356 auxiliar o indivíduo a conhecer e trabalhar os gatilhos que a desencadeiam, a fim  
357 de evitar ou diminuir a intensidade dos sintomas promovendo a aceitação, auto  
358 cuidado e aderência efetiva ao tratamento. As diretrizes da Lei 10.216/2001, que  
359 pressupõe o respeito à dignidade humana da pessoa em sofrimento mental,  
360







361 instigam o tratamento com os meios menos invasivos possíveis e redução de  
362 danos, bem como a manutenção ou reinserção do paciente no convívio familiar  
363 e social. Esta lei ainda prevê que o portador de sofrimento mental detém o direito  
364 de optar pelo tipo de tratamento e propõe que o uso das medidas de contenção  
365 sejam a última alternativa, após exaurida as intervenções de comunicação  
366 terapêutica, exceto, nas situações que seja o meio de tratamento mais ágil e  
367 eficaz para salvaguardar a vida do indivíduo ou de terceiros. Ressalta-se a  
368 importância da diferença conceitual de contenção física e mecânica, que por  
369 vezes é utilizada como sinônimos em referencial teórico e Conselhos de Classe,  
370 no entanto, a contenção física também pode ser entendida como contenção  
371 manual, pois utiliza-se apenas do próprio corpo do profissional, como uso restrito  
372 das mãos, para conter momentaneamente o paciente, a qual pode ser seguida  
373 ou não da contenção mecânica compreendida quando há uso de dispositivos  
374 auxiliares, como por exemplo faixas e ataduras, para restringir o paciente ao  
375 leito por um período maior. Em consonância com a Lei nº 7.498/1986 do exercício  
376 profissional e as Resoluções COFEN 427/2012 e 678/2021, a equipe de  
377 enfermagem pode empregar o uso da contenção física e mecânica, porém,  
378 nunca poderá ter cunho coercitivo, punitivo ou imposta pelo profissional, mas  
379 para prevenir ou tratar situações de agitação psicomotora, agressividade, risco  
380 de suicídio ou agressão à terceiros, somente sob a supervisão do enfermeiro,  
381 exceto, nas situações de urgência e emergência com risco de vida iminente.  
382 Deve-se sempre primar pela segurança e conforto do paciente, assistindo-o de  
383 forma humanizada, com intuito de não provocar sentimentos de desconforto,  
384 impotência, autodepreciação e, até mesmo, de culpa nos profissionais de saúde.  
385 Toda contenção deverá ser registrada em prontuário e acordo com a  
386 Sistematização do Processo de Enfermagem, salienta-se que a contenção  
387 mecânica ou química, devem ser precedidas da prescrição médica e retirada o  
388 mais breve possível, assim que o paciente retornar às condições físicas e  
389 psíquicas que antecederam a crise. As atribuições da equipe de enfermagem na  
390 contenção física, mecânica ou química incumbe privativamente ao enfermeiro  
391 prescrever cuidados e medicações, definidas em programas de saúde e/ou  
392 protocolo institucional, prestar a assistência direta ao paciente em sofrimento ou  
393 transtorno mental crítico, realizar procedimentos de maior complexidade técnica,  
394 com especial atenção em pessoas com condições clínicas associadas ou outros  
395 fatores de vulnerabilidade como: crianças, adolescentes e idosos ou condições  
396 obstétricas, bem como nas situações que de risco iminente à vida do paciente  
397 ou de outros que exigem tomada de decisões imediatas. Ao Técnico e Auxiliar  
398 de Enfermagem são atribuídos os procedimentos que exigem técnica de média  
399 complexidade, como administração de medicações e procedimentos, exceto os  
400 privativos do enfermeiro, bem como auxiliar em procedimentos de contenção de  
401 maior risco ou dificuldade. A enfermagem deverá supervisionar o paciente  
402 durante a contenção, monitorar os sinais vitais, nível de consciência, integridade  
403 cutânea e perfusão sanguínea a cada hora, bem como prover suporte às suas  
404 necessidades fisiológicas, psíquicas e espirituais. Na contenção química, o  
405 monitoramento deverá ser mais rigoroso e somente implementada quando for

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SUN', 'Roch', and others.]*

*Roch*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink.]*

406 em ambiente com suporte de emergência aos possíveis efeitos colaterais.  
407 Destaca-se que durante todo o procedimento, é imprescindível que seja mantida  
408 a terapêutica de comunicação verbal, esclarecendo como está sendo feito, quais  
409 os motivos e utilizando termos de caráter não-punitivo. Cabe aos  
410 estabelecimentos de saúde definir em Protocolos as indicações e técnicas de  
411 contenção norteadas pelas legislações pertinentes ao uso dos diferentes tipos  
412 de contenção aliado às práticas de segurança do paciente, além de prover a  
413 capacitação dos profissionais de acordo com as atribuições definidas pelos  
414 respectivos Conselhos de Classe.” Após discussão, os conselheiros votam e  
415 aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. n) A  
416 Conselheira Elia Machado de Oliveira apresenta o Parecer Técnico 34-2022,  
417 que trata sobre administração de dieta enteral em ambiente escolar, após a  
418 leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz:  
419 “**CONCLUSÃO** – É de conhecimento geral que a atenção nutricional é parte do  
420 cuidado integral da Rede de Atenção à Saúde, não devendo estar dissociada  
421 dos demais cuidados à saúde, devendo ela ser resolutiva, humanizada e  
422 integrada, de modo a considerar aspectos da realidade local e ainda da  
423 especificidade de cada caso, em observância aos princípios do SUS. São  
424 reiteradas as afirmativas de que a passagem, manutenção, confirmação de  
425 posição, administração de dietas e gestão das possíveis intercorrências  
426 constituem objeto de trabalho da equipe de enfermagem e que, portanto,  
427 requerem treinamento e capacitação teórico-prática para a sua realização.  
428 Entende-se que embora sejam previstas orientações para a continuidade de  
429 cuidado em âmbito domiciliar, as quais amplamente documentadas, há que se  
430 reconhecer que existam lacunas relativas a como esse cuidado deve se suceder  
431 em ambiente escolar ou em centros de atendimento especializado. Esta  
432 Comissão **não** entende que esse cuidado deva ser transferido a profissionais de  
433 outras áreas do conhecimento, a exemplo de profissionais da educação, uma  
434 vez que essa atividade não faz parte de seu escopo profissional, nem contempla  
435 a sua formação de base, criando uma demanda de trabalho que extrapola as  
436 suas possibilidades de atuação, gerando sobrecarga e expondo as crianças a  
437 riscos. Concatenando com tal perspectiva, também se coloca que a orientação  
438 de cuidados domiciliares está prevista e consolidada no SUS, mas isso não se  
439 aplica a orientar profissionais de outras áreas. Logo, em resposta aos  
440 questionamentos recebidos, nosso parecer é: 1. A passagem e confirmação de  
441 posição de SNG e SNE são atividades privativas do profissional enfermeiro no  
442 âmbito da equipe de enfermagem. A administração de dietas, trocas de fixação  
443 de sondas, troca de curativos de ostomias e demais cuidados relacionados à TN  
444 podem ser desenvolvidas por toda a equipe de enfermagem desde que tenha  
445 recebido instrução do enfermeiro prescritor e sob a sua supervisão. 2. A  
446 orientação de cuidados relacionados aos dispositivos que contemplam este  
447 parecer fazem parte do trabalho de educação em saúde e instruções que devem  
448 ser efetuadas pelos enfermeiros, desde que direcionados ao paciente e/ou  
449 familiar/cuidador principal. 3. Enfermeiros não podem delegar funções da equipe  
450 de enfermagem a nenhum outro profissional, uma vez que tal prática pode

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "G. Couto", "S. M.", "B. C.", and others, located on the right side of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center.

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right.

451 configurar a instrumentalização para o exercício ilegal da profissão. 4.  
452 Estabelecimentos de ensino e de atendimento especializado, Rede de Atenção  
453 à Saúde, comunidade civil e gestores locais devem elaborar protocolos e normas  
454 instrutivas para garantir os cuidados com a TN no ambiente escolar, seja ele  
455 público ou privado. Isso deve envolver a consideração de provisão de equipe de  
456 saúde, a discussão de critérios para inserção da criança e família nestes espaços  
457 e ainda o acionamento de distintos serviços da Rede e demais órgãos e  
458 entidades, numa perspectiva multiprofissional para discussão conjunta dessa  
459 solução que é necessária e prioritária.” Após discussão, os conselheiros votam  
460 e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. o) Dando  
461 continuidade a Presidente passa a palavra a Conselheira Janete Rodrigues da  
462 Silva que apresenta o Parecer de Conselheiro nº 030/2022, elaborado pela  
463 Conselheira Melina Straube Pereira Hirayama, referente ao processo eleitoral da  
464 Comissão de Ética do Hospital Nossa Senhora das Graças – Curitiba/PR, a  
465 conselheira faz a leitura da conclusão conforme segue: “Diante do exposto, trata  
466 sobre a análise e avaliação do processo eleitoral do Hospital Nossa Senhora das  
467 Graças, em Curitiba/PR para aprovação do Plenário desta Autarquia, e em face  
468 do Memorando nº 078/2022 – CTICEEN. Da leitura atenta dos documentos  
469 encartados no Processo Eleitoral do Hospital Nossa Senhora das Graças em  
470 Curitiba/PR. PAD nº702/2022, entendo que está de acordo com a Resolução  
471 Cofen nº 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral cumpriu com os  
472 ditames exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética Eleitoral, que publicou  
473 Edital de Convocação para Formação da Comissão de Ética de Enfermagem  
474 (CEE) – 2022/2025, que consta na fl. 04. Os interessados preencheram de forma  
475 correta o formulário de inscrição, com a devida juntada de certidão negativa de  
476 débitos com este Regional, que constam nas fls 07 a 115. Atendendo o disposto  
477 no art. 5º, parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada por  
478 Presidente, Secretário e Membros, conforme relacionado com número de votos,  
479 dentre os profissionais mais votados. O Edital de Divulgação do Resultado foi  
480 devidamente publicado pela referida instituição, conforme consta nas fls. 118 a  
481 121. Desta forma, no meu entendimento, o processo foi muito bem instruído e  
482 pode ser homologado, podendo dar posse à CEE do Hospital Nossa Senhora  
483 das Graças, em Curitiba/PR.” Em seguida as conselheiras efetivas Resi Rejane  
484 Huenermann e Jociandra Faustino se declaram impedidas de votar por fazerem  
485 parte da CTICEEN e são substituídas, seguindo a designação da Presidente,  
486 pelas conselheiras suplentes Janete Rodrigues da Silva e Queli Cristina  
487 Kanarski. Em seguida os conselheiros discutem o parecer, e votam, aprovando  
488 por maioria o parecer da Conselheira e a homologação da Comissão de Ética de  
489 Enfermagem do Hospital Nossa Senhora das Graças. p) A presidente apresenta  
490 o calendário do Regional para o ano de 2023, com as datas das reuniões  
491 ordinárias de diretoria e plenário, feriados municipais e nacionais para o ano,  
492 após discussão o calendário é aprovado por unanimidade pelo Plenário. q)  
493 Mantendo a palavra a presidente informa sobre o Manual de Gestão e  
494 Fiscalização de contratos do Coren PR, elaborado pela Gestora de Contratos.  
495 Informa ainda que o referido manual já foi revisado pela Comissão de Revisão e

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Gato', 'Suz', and 'B.T.', along with various initials and a circled 'D']*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Coren**<sup>PR</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

496 está de acordo devendo seguir para deliberação e aprovação. Após debate o  
497 Manual foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. r) Ainda com a palavra  
498 apresenta as portarias emitidas no mês de novembro para homologação do  
499 Plenário, conforme segue: **Portaria nº 775-2022** – Designar a conselheira Ana  
500 Caroline Vieira para elaborar parecer referente Processo Eleitoral da Comissão  
501 de Ética da instituição Hospitalar Dr. Anísio Figueiredo – Hospital Zona Norte, no  
502 município de Londrina -PR; **Portaria nº 776-2022** – Designar a conselheira  
503 Gleyce Cristina dos Santos Prehs para elaborar parecer referente Processo  
504 Eleitoral da Comissão de Ética da Instituição Irmandade Santa Casa de Londrina,  
505 no município de Londrina -PR; **Portaria nº 777-2022** – Designar a conselheira  
506 Janete Rodrigues da Silva para elaborar parecer referente Processo Eleitoral da  
507 Comissão de Ética do Hospital do Coração de Londrina – Unidade Bela Saúde,  
508 no município de Londrina -PR; **Portaria nº 778-2022** – Designar a conselheira  
509 Queli Cristina Kanarski para elaborar parecer referente Processo Eleitoral da  
510 Comissão de Ética do Hospital Araucária de Londrina; **Portaria nº 779-2022** –  
511 Designar os membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação  
512 do Processo Administrativo PA nº 801/2022 cujo objeto é a aquisição de papel  
513 A4. Camila Marya Leite Gubolin, Jean Batista Moraes e Nelson Luiz da Silva  
514 Pinto; **Portaria nº 780-2022** – Designar os membros para compor a Equipe de  
515 Planejamento da Contratação do Processo Administrativo PA nº 802/2022 cujo  
516 objeto é a aquisição de utensílios copa e cozinha. Camila Marya Leite Gubolin,  
517 Jean Batista Moraes e Nelson Luiz da Silva Pinto; **Portaria nº 781-2022** –  
518 Designar os membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação  
519 do Processo Administrativo PA nº 803/2022 cujo objeto é a contratação de  
520 empresa especializada para prestação de serviços de avaliação e posterior  
521 emissão de laudo para fins de aferição do preço de mercado para compra de  
522 imóvel localização no município de Ponta Grossa. Jean Batista Moraes, Simone  
523 Bortolozzi e Manoel Gilliard Paes de Sousa; **Portaria nº 782-2022** – Designar os  
524 membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo  
525 Administrativo PA nº 804/2022 cujo objeto é a aquisição de materiais de  
526 informática. Camila Marya Leite Gubolin, Jean Batista Moraes e Nelson Luiz da  
527 Silva Pinto; **Portaria nº 783-2022** – Designar os Conselheiros Regionais  
528 Eduardo José Truppel e Marleci de Oliveira Pontes para representar o Coren/PR  
529 na audiência pública acerca do Piso Nacional de Enfermagem, nos dias 07 de  
530 novembro de 2022 – na Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara-PR;  
531 **Portaria nº 784-2022** – Autorizar a viagem e a utilização de veículo oficial, para  
532 a Conselheira e Coordenadora da CTICEEN – Resi Rejane Huenermann e para  
533 a Conselheira Jociandra Faustino, nos dias 15 a 18 de novembro de 2022, à  
534 cidade de Londrina/PR – para participar da posse da Comissão de Ética de  
535 Enfermagem das Instituições de Saúde Hospital Anísio Figueiredo, Hospital  
536 Araucária, Hospital do Coração de Londrina e Hospital Irmandade Santa Casa  
537 de Londrina; **Portaria nº 785- 2022** – Autorizar a viagem e a utilização de  
538 veículo oficial, para a Presidente – Rita Sandra Franz e para o Chefe de Gabinete  
539 – Luka Santhiago Campos de Alencar, nos dias 15 a 17 de novembro de 2022,  
540 à cidade de Londrina/PR – para participar da posse da Comissão de Ética de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rita', 'Luka', and 'Jociandra']*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

541 Enfermagem das Instituições de Saúde Hospital Anísio Figueiredo, Hospital  
542 Araucária, Hospital do Coração de Londrina e Hospital Irmandade Santa Casa  
543 de Londrina; **Portaria nº 786-2022** – Designar Jean Batista Moraes como  
544 responsável pela fiscalização do(a) Contrato nº 043/2022 – Processo  
545 Administrativo nº 595/2022 da empresa JK SERVIÇOS LTDA., com vigência de  
546 11/11/2022 a 11/02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada  
547 para fornecimento e instalação de divisórias em vidro e drywall, desinstalação de  
548 parede em alumínio com vidros e desmontagem de prateleiras em drywall;  
549 **Portaria nº 787-2022** – Designar a empregada pública Elen Dias Accordi  
550 Medeiros, para substituir o Coordenador Financeiro – Alison Gracino Ramos, no  
551 período de 17/11/2022 a 01/12/2022; **Portaria nº 788-2022** – Designar a  
552 empregada pública Camila Marya Leite Gubolin, para substituir a empregada  
553 pública Elen Dias Accordi Medeiros, no período de 17/11/2022 a 01/12/2022;  
554 **Portaria nº 789-2022** – Designar Isabela Beltrami Zancheta como responsável  
555 titular pela atualização no Portal LAI dos itens Documentos Classificados e  
556 Documentos Desclassificados e designar Marinete Corssato como responsável  
557 substituta; **Portaria nº 790-2022** – Designar a Conselheira Regional Gleyce  
558 Cristina dos Santos Prehs para representar o Coren/PR na a mesa de trabalho  
559 da Pré Plenária do segmento trabalhadores da saúde à 15º Conferência  
560 Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2022; **Portaria nº 791-2022** –  
561 Designar o empregado público Sanderson Robson Biscarra, para substituir a  
562 Coordenadora do COARC – Helga Pereira Soares do Nascimento, no período  
563 de 16/11/2022 a 15/12/2022; **Portaria nº 792-2022** – Designar os membros para  
564 compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo  
565 PA nº 805/2022 cujo objeto é o fornecimento e instalação de kit de automatização  
566 do portão da Subseção Londrina. Claudia de Oliveira Guilherme Ferreira, Ana  
567 Paula Barrankievicz da Silva e Jaqueline Stavasz Ferreira; **Portaria nº 793-2022**  
568 – Autorizar a viagem e aquisição de passagens aéreas, para a Presidente – Rita  
569 Sandra Franz e para o Chefe de Gabinete – Luka Santhiago Campos de Alencar,  
570 nos dias 25 a 27 de janeiro de 2023 à cidade de Brasília/DF – para participar da  
571 reunião de trabalho sobre Macropolíticas e Eventos do Sistema  
572 Cofen/Conselhos Regionais; **Portaria nº 794-2022** – Designar Isabella Klenk  
573 como responsável titular pela atualização no Portal LAI dos itens: Diárias; Auxílio  
574 Representação, Demonstrações Contábeis, Controle Externo, Demonstrativo de  
575 Despesas e Receitas, Empenhos e pagamentos, Auxílio, Ajuda de Custo e Jeton  
576 e designar Luiz Antônio Schiminsky como responsável substituto; **Portaria nº**  
577 **795-2022** – Designar Thauana Aline Prestes como responsável Titular pela  
578 atualização no Portal LAI dos itens: Conselho Regional, Horário de Atendimento,  
579 Cofen, Projetos /programas /ações, Plenário/ Diretoria e Contatos e designar  
580 Tatiana de Carvalho Santos como responsável substituta; **Portaria nº 796-2022**  
581 – Designar Caroline Cerveira Valois Falcão como responsável pela atualização  
582 no Portal LAI dos itens: Contratos, Licitações, Dispensa/Inexigibilidade,  
583 Convênios e Obras e designar Elen Accordi como responsável substituta;  
584 **Portaria nº 797-2022** – Designar Marcela de Almeida Moreira como responsável  
585 titular pela atualização no Portal LAI dos itens: Planejamento Estratégico e Prazo

hiz





631 de Maringá/PR; **Portaria nº 809-2022** – Autorizar a viagem e uso de veículo aos  
632 empregados públicos Paulo Cesar Walter Souza e Nelson Luiz da Silva Pinto à  
633 cidade de Guarapuava no período de 29/11/2022 a 01/12/2022, para  
634 atendimento dos profissionais inscritos na cidade de Guarapuava e Região;  
635 **Portaria nº 810-2022** – Autorizar a viagem e uso de veículo aos empregados  
636 públicos Paulo Cesar Walter Souza e Nelson Luiz da Silva Pinto às cidades de  
637 Umuarama e Campo Mourão no período de 12/12/2022 a 15/12/2022, para  
638 atendimento dos profissionais inscritos nas cidades de Umuarama (12 a  
639 13/12/2022) e Campo Mourão no período de 14 a 15/12/2022; **Portaria nº 811-**  
640 **2022** – Designar a conselheira Melina Straube Pereira Hirayama para elaborar  
641 parecer referente Processo Eleitoral da Comissão de Ética do Hospital Nossa  
642 Senhora das Graças, no município de Curitiba-PR; **Portaria nº 812-2022** –  
643 Designar Thauana Aline Prestes como responsável pela fiscalização do(a)  
644 OF/OS nº 104/2022 – Processo Administrativo nº 767/2022 da empresa PLUS  
645 COMUNICAÇÃO VISUAL, com vigência de 18/11/2022 até 18/12/2022, cujo  
646 objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para  
647 confecção e instalação de uma placa totem luminosa pra a nova Subseção do  
648 Coren PR em Cascavel e Adriana Aparecida da Silva Gomes Isac como fiscal  
649 substituto(a); **Portaria nº 813-2022** – Designar Jean Batista Moraes como  
650 responsável pela fiscalização do(a) OF/OS nº 105/2022 – Processo  
651 Administrativo nº 700/2022 da empresa GESNY ALVES SOUSA, com vigência  
652 de 30 dias após a emissão da OF/OS, cujo objeto é a aquisição de purificador  
653 de água de 127v compatível com refil IBBLCZ+7 para ser instalado na Subseção  
654 Ponta Grossa do Coren PR e Simone Bortolozzi como fiscal substituto(a);  
655 **Portaria nº 814-2022** – Designar o colaborador Fábio Luiz Motta para palestrar  
656 sobre o tema, “Os princípios éticos da enfermagem na urgência e emergência”,  
657 no município de Araucária/PR nos dias 29 de novembro de 2022 às 15:30h e 30  
658 de novembro de 2022 às 10:00h; **Portaria nº 815-2022** – Designar Jaqueline  
659 Cristina de Souza Muchagata como responsável pela fiscalização do(a) OF/OS  
660 nº 097/2022 – Processo Administrativo nº 771/2022 da empresa CERTISIGN  
661 CERTIFICADORA DIGITAL S.A., com vigência de 17/11/2022 a 17/12/2022, cujo  
662 objeto é a contratação de empresa especializada na geração e armazenamento  
663 de chaves privadas de usuários finais de serviços de assinatura digital no âmbito  
664 da ICP-BRASIL e visitas técnicas e de serviço local para emissão e certificados  
665 para pessoas física e jurídica, para emissão de certificado digital nas instalações  
666 do Coren PR ou virtualmente e Simone Bortolozzi como fiscal substituto(a);  
667 **Portaria nº 816-2022** – Designar Jaqueline Cristina de Souza Muchagata como  
668 responsável pela fiscalização do(a) Contrato nº 046/2022 – Processo  
669 Administrativo nº 323/2021 da empresa GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA  
670 PATRIMONIAL LTDA., com vigência de 01/01/2023 a 01/07/2025, cujo objeto é  
671 a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados  
672 de vigilância e segurança desarmada, recepção e atendimento, telefonista  
673 copeiragem e limpeza e conservação com fornecimento e Simone Bortolozzi  
674 como fiscal substituto(a); **Portaria nº 817-2022** – Autorizar a viagem e aquisição  
675 de passagens terrestres do(s) empregado(s) público(s) Odacy José Oliveira de

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Rafael', 'Simone', and 'Odacy'.

Handwritten initials 'Rafael' and 'Simone' at the bottom of the page.



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

676 Melo (12/12/2022 a 16/12/2022) à cidade de Foz do Iguaçu; **Portaria nº 818-**  
677 **2022** – Designar os membros para compor a Equipe de Planejamento da  
678 Contratação do Processo Administrativo PA nº 834/2022 cujo objeto é a  
679 aquisição de serviços gráficos e editoriais para utilização do Departamento de  
680 Comunicação do Coren PR. Thauana Aline Prestes, Adriana Aparecida da Silva  
681 Gomes Isac e Tatiana de Carvalho Santos; **Portaria nº 819-2022** – Designar os  
682 membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo  
683 Administrativo PA nº 828/2022 cujo objeto é a solução para gerenciamento de  
684 atendimento presencial e online. Wallace de Novaes Figueredo, Manoel Gilliard  
685 Paes de Sousa e Ludwig Birkner de Lery Guimarães; **Portaria nº 820-2022** –  
686 Designar os colaboradores João Gustavo de Castro, Samoel Lourenço dos  
687 Santos e Direne Roberta Correa Wonsovicz para Palestrarem no Simpósio de  
688 Urgência e Emergência e a colaboradora do Núcleo de Educação Permanente  
689 do Coren-PR – Ana Paula Dezoti como mediadora da Live que se realizará em  
690 16 de dezembro de 2022; **Portaria nº 822-2022** – Designar os membros para  
691 compor a Comissão de Educação Permanente e Planejamento Científico no  
692 âmbito do Coren/PR: Ana Paula Dezoti – Coordenadora, Eluana Aparecida  
693 Coelho Tomé – Colaboradora, Maria de Fátima Mantovani – Colaboradora,  
694 Valdirene Polônio – Colaboradora, Veronica Azevedo Mazza – Colaboradora e  
695 Ana Maria Maioli – Colaboradora; **Portaria nº 823-2022** – Designar a  
696 Conselheira – Gleyce Cristina dos Santos Prehs para representar o Coren/PR  
697 no II Fórum sobre PICS e sua Importância no Sistema Cofen/Conselhos  
698 Regionais, no dia 15/12/2022 das 9h às 12horas; **Portaria nº 824-2022** –  
699 Designar Jean Batista Moraes como responsável pela fiscalização do(a) OF/OS  
700 nº 107/2022 – Processo Administrativo nº 803/2021 da empresa D'PAULI  
701 PERÍCIAS E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS, com vigência de 28/11/2022 a  
702 28/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação  
703 de serviços de avaliação e posterior emissão de laudo para fins de aferição de  
704 preço de mercado para compra do imóvel “casa residencial” para o Coren PR,  
705 localizado no município de Ponta Grossa - PR e Simone Bortolozzi como fiscal  
706 substituto(a); **Portaria nº 825-2022** – Designar o Enfermeiro Fiscal – Marcus  
707 Vinicius R. Santos Silva, para a elaboração do Manual de Responsabilidade  
708 Técnica do Coren/PR; **Portaria nº 826-2022** – Designar a equipe abaixo para  
709 desenvolver o Projeto de Informatização do Processo de Trabalho do  
710 Departamento de Fiscalização do Coren/PR: Deliziê Martins Marcon -  
711 Coordenadora; Ana Paula Cássaro Farias; Ângela Tais Mattei da Silva e Diames  
712 Sousa da Silva; **Portaria nº 827-2022** – Instituir a Comissão de Revisão do  
713 Manual de Avaliação de Desempenho da Autarquia, com os seguintes membros:  
714 Simone Bortolozzi, Leonardo Bernardino, Edilson Fantineli e Patrícia Lantmann  
715 Becker; **Portaria nº 828-2022** – Designar a Enfermeira Fiscal Gisele Basso  
716 Zanlorenzi para Palestrar no Simpósio de Urgência e Emergência; **Portaria nº**  
717 **829-2022** – Designar a Enfermeira Fiscal – Deliziê Martins Marcon para ministrar  
718 treinamento online para os membros das Comissões de Ética de Enfermagem  
719 eleitos e empossados nas instituições de saúde do Estado do Paraná, no dia 21  
720 de dezembro de 2022, às 09:00h e **Portaria nº 830-2022** – Designar a

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Gustavo', 'Sim', and 'B. L.'.

Handwritten initials 'B. L.' and a signature in blue ink at the bottom right.



721 Conselheira Regional – Gleyce Cristina dos Santos Prehs para representar o  
722 Plenário do Coren/PR e recepcionar os novos atendentes, no dia 01 de  
723 dezembro de 2022, às 08:00hs. **s)** Na sequência foram apresentados os ofícios  
724 recebidos do COFEN no mês de novembro: **Ofício Circular nº 0185/2022** –  
725 Encaminha o Projeto para acompanhamento e assessoramento dos Conselhos  
726 Regionais de Enfermagem de Micro e Pequeno porte para implantação do  
727 Programa de Integridade; **Ofício Circular nº 0187/2022** – Encaminha Minuta do  
728 novo Regimento Interno do Cofen; **Ofício Circular nº 0189/2022** – Informa  
729 disponibilidade de inscrições gratuitas para o 13º Congresso Brasileiro de Saúde  
730 Coletiva – ABRASCO; **Ofício Circular nº 0188/2022** – Informa Pauta da 28ª  
731 Assembleia de Presidentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais; **Ofício**  
732 **Circular nº 0190/2022** – Informa que a Resolução Cofen no 713-2022 está  
733 publicada no DOU e no Portal Cofen; **Ofício Circular nº 0191/2022** – Convite  
734 para o 2º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo em Saúde:  
735 Conectar, Avançar e Transformar; **Ofício Circular nº 0192/2022** – Informa  
736 mudança no Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais; **Ofício**  
737 **Circular nº 0193/2022** – Solicita aos Regionais o encaminhamento do  
738 Planejamento Anual das Atividades de Fiscalização para o ano de 2023; **Ofício**  
739 **nº 3114/2022** – Em resposta ao ofício nº 933/2022 informa o cancelamento do  
740 registro de Técnico de Enfermagem de Myrele Cristina Ramos Matos; **Ofício**  
741 **Circular nº 0194/2022** – Encaminha Convocatória para Reunião de Trabalho  
742 sobre macropolíticas e eventos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de  
743 Enfermagem, no dia 26 de janeiro de 2023, das 08 às 20 horas, na Sede do  
744 Cofen, em Brasília-DF; **Ofício nº 3117/2022** – Em resposta ao ofício Coren-PR  
745 nº 0934/2022, confirma a presença da Coordenadora da Comissão em Saúde  
746 Menta do Cofen - Dr<sup>a</sup> Dorisdaia Carvalho Humerez; **Ofício Circular nº**  
747 **0195/2022** – Convite para assistir o Fórum Permanente de Atenção Primária em  
748 Saúde (APS) e Imunizações: Potencialidades, Desafios e Perspectivas; **Ofício**  
749 **nº 3182/2022** – Encaminha relatório PCAC nº 022/2022 e memorando da  
750 Auditoria Interna nº 124/2022 referente a Semana da Enfermagem do Paraná de  
751 2022. Pede manifestação em atendimento as solicitações contidas nos  
752 documentos supracitados; **Ofício Circular nº 0198/2022** – Convite para o II  
753 Fórum sobre PICS e sua Importância no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de  
754 Enfermagem; **Ofício Circular nº 0197/2022** – Encaminha relatório sobre  
755 Auditoria realizada pelo TCU para elaborar diagnóstico acerca dos controles  
756 implementados pelas organizações públicas federais para adequação à LGPD e  
757 **Ofício Circular nº 0199/2022** – Abre prazo aos Regionais para Sugestões de  
758 Propostas de Revisão da Resolução Cofen no 617/2019 e encaminha Minuta de  
759 Resolução e Minuta de Manual de Fiscalização do Exercício Profissional da  
760 Enfermagem. **t)** A Presidente fala sobre a contratação da equipe de terceirizados,  
761 nove empregados já estão em treinamento e mais três deverão compor a equipe.  
762 Informa que com esses empregados a oferta de vagas na agenda do Regional  
763 passará de 800 (oitocentas) para mais de 1600 (mil e seiscentas) vagas  
764 semanais e ainda está prevista a contratação de terceirizados para as  
765 subseções. Informa também sobre as reformas que estão sendo realizadas no

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right]*



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

766 Regional que já se encontram em fase final. Plenário ciente. Nada mais a ser  
767 tratado, a 705ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 16h16min, e esta  
768 Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada pelos participantes  
769 da reunião.

770

771

772

773

*Rita Sandra Franz*  
**RITA SANDRA FRANZ**

774

Presidente

775

Coren/PR nº 63.374

776

777

778

779

*Decarlo Cisz Trevizan*  
**DECARLO CISZ TREVIZAN**

780

Tesoureiro

781

Coren/PR nº 407.090

782

783

784

785

*Elia Machado de Oliveira*  
**ELIA MACHADO DE OLIVEIRA**

786

Coren/PR nº 148.804

787

788

789

790

*Resi Rejane Huenermann*  
**RESI REJANE HUENERMANN**

791

Coren/PR nº 37.152

792

793

794

795

*Andreia Margarete Leal*  
**ANDREIA MARGARETE LEAL**

796

Coren/PR nº 512.274

797

798

799

800

*Jociandra Faustino*  
**JOCIANDRA FAUSTINO**

801

Coren/PR nº 1.132.900

802

803

804

805

*Queli Cristina Kanarski*  
**QUELI CRISTINA KANARSKI**

806

Coren/PR nº 995.458

807

808

809

810



**Coren<sup>PR</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840

*Clareza Marluz Silva*  
**CLAREZA MARLUZ SILVA**  
Coren/PR nº 253.726

*Janete Rodrigues da Silva*  
**JANETE RODRIGUES DA SILVA**  
Coren/PR nº 050.396

*Marleci de Oliveira Pontes*  
**MARLECI DE OLIVEIRA PONTES**  
Coren/PR nº 157.506

*Gleyce Cristina dos Santos Prehs*  
**GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS**  
Coren/PR 1.116.936

*Rita de Cassia Lopes Argo da Silva Bolard*  
**RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD**  
Coren/PR nº 735.389

*Sueli Ribeiro de Magalhães*  
**SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
Coren/PR nº 1.121.748

*[Handwritten signature]*